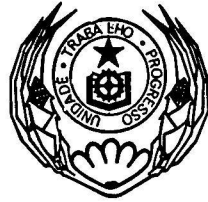


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país ... ..	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ... ..	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

## CONSELHO DE MINISTROS:

## Decreto n.º 50/87:

Cria mais lugares no Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação.

## CHEFIA DO GOVERNO:

## Rectificação:

Ao Decreto n.º 28/87, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 11/87.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

## Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona de Lombo de Figueiras, com sede na Sub-Região Judicial do Perto Novo.

## Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona de S. Lourenço, com sede na Região Judicial do Fogo.

## Despacho:

Homologando os Tribunais de Zona de Paiof, Água de Gao, Banana e Ribeirão Chiqueiro, com sede na Região Judicial da Praia.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

## Portaria n.º 32/87:

Aprova a tabela de isenções de taxas aeroportuárias.

## Portaria n.º 33/87:

Manda pôr em circulação, selos da emissão «Turismo».

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

## Despacho.

Concedendo à Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais do Ministério da Justiça um fundo permanente de 25 000\$.

## Despacho:

Concedendo à Direcção da Cadeia Central de S. Vicente um fundo permanente de 50 000\$.

## Despacho:

Concedendo a Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo um fundo permanente de 20 000\$.

## Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral de Administração Local do Ministério da Administração Local e Urbanismo um fundo permanente de 25 000\$.

## Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos um fundo permanente de 20 000\$.

## Despacho.

Concedendo à Direcção da Cadeia Central da Fraia um fundo permanente de 50 000\$.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS:

## Portaria n.º 34/87:

Regulamenta o sistema de consultas suplementares nos estabelecimentos de saúde do país.

## Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Contas e balancetes diversos.

Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 50/87

de 6 de Junho

Enquanto não forem reformulados os quadros de pessoal do Ministério do Plano e da Cooperação, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. São criados, no Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação, mais os seguintes lugares:

- 2 Assessores.
- 1 Secretário.

*Pedro Pires — José Brito — Arnaldo França — Renato Cardoso.*

Promulgado em 27 de Maio de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

— o § —

## CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

## Rectificação

Por terem saído inexactos, rectificam-se nos termos seguintes os quadros anexos ao Decreto n.º 26/87, publicados no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 11, de 19 de Março:

Na coluna dos quadros referentes às notas 17 e 18, onde se lê:

abates e alterações

deve ler-se :

abates e alienações.

Secretaria-Geral do Governo, 22 de Maio de 1987. — O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves.*

— o § —

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77, de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei

n.º 153/79, de 31 de Dezembro, homologa o Tribunal de Zona de Lombo de Figueiras, com sede na Sub-Região Judicial do Porto Novo e a composição que abaixo se indica:

## Membros efectivos:

- 1 — António Gonçalo Maocha.
- 2 — Boaventura Margarida Fernandes.
- 3 — Manuel António Maocha.
- 4 — Hilário Brito Costa.
- 5 — Maria da Luz Chantre Silva.

## Membros suplentes:

- 1 — Joaquim Alberto Medina.
- 2 — Arnaldo Évora Sousa.
- 3 — Terêncio do Rosário Graça.
- 4 — António Gertrudes Sousa.
- 5 — Margarida Joana Fortes.

Ministério da Justiça, 14 de Maio de 1987. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo.*

## Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77, de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, homologa o Tribunal de Zona de S. Lourenço, com sede na Região Judicial do Fogo e a composição que abaixo se indica:

## Membros efectivos:

- 1 — António Gomes Timas.
- 2 — Roque Lopes.
- 3 — Manuel António Pina Rod.

## Membros suplentes:

- 1 — Miguel Monteiro.
- 2 — António L. Sequeira.
- 3 — João de Jesus Brito.

Ministério da Justiça, 7 de Maio de 1987. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo.*

## Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77, de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, homologa o Tribunal de Zona de Paiol, com sede na Região Judicial da Praia e a composição que abaixo se indica:

## Membros efectivos:

- 1 — Wostelino de Amarante Oliveira.
- 2 — Luís António dos Santos Almeida.
- 3 — Policarpo Borges Mendes.
- 4 — João de Pina.
- 5 — Deolinda Pina Araújo.

## Membros suplentes:

- 1 — António Carlos Carvalho de Melo.
- 2 — Filomeno Lopes Ribeiro.
- 3 — Domingos Lopes Ribeiro.
- 4 — Claudino José Correia Sanches Cardoso.
- 5 — Eduardo Dias Teixeira.

Ministério da Justiça, 15 de Maio de 1987. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo.*

**Despacho**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77, de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, homologa o Tribunal de Zona de Água de Gato, Banana e Ribeirão Chiqueiro, com sedes na Região Judicial da Praia e a composição que abaixo se indica:

Tribunal de Zona de Água de Gato:

**Membros efectivos:**

- 1 — João Gonçalves Cabral.
- 2 — Caetano Mendes Carvalho.
- 3 — Fortunato Tavares da Silva.
- 4 — Juvenal Mendonça Tavares.
- 5 — João Gomes da Silva.

**Membros suplentes:**

- 1 — Arlindo Soares Ribeiro.
- 2 — Juvelina Mendes Mendonça
- 3 — Alexandrina da Cruz Andrade.
- 4 — Nicolau Frederico Oliveira.
- 5 — Maria Rosa Pereira da Moura.

Tribunal de Zona de Banana:

**Membros efectivos:**

- 1 — Germane dos Santos.
- 2 — Cândido Tavares Lopes.
- 3 — Lídia Tavares Sanches.
- 4 — António Moreira Vaz
- 5 — Victor Cabral.

**Membros suplentes:**

- 1 — Florenço Moreira
- 2 — Mafalda Semedo.
- 3 — Ambrósio Lopes.
- 4 — Martinho Monteiro.
- 5 — Gregório Gomes Pinto.

Tribunal de Zona de Ribeirão Chiqueiro:

**Membros efectivos:**

- 1 — Rafael dos Reis Monteiro
- 2 — Nicolau Mendes Pereira.
- 3 — Manuel Cabral Semedo.
- 4 — Luís Ribeiro.

**Membros suplentes:**

- 1 — Andresa Moreno.
- 2 — Francisco Mendes Moreira.
- 3 — Mateus Tavares S. Silva.

Ministério da Justiça, 18 de Maio de 1987. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo*.

— o s o —

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES,  
COMÉRCIO E TURISMO**

Portaria n.º 32/87

de 6 de Junho

Convindo estabelecer uma tabela de isenções de Taxas Aeroportuárias.

Considerando que a concessão de reduções e isenções obedece a princípios de conveniência empresarial e de reciprocidade.

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovada a Tabela de Isenções de Taxas Aeroportuárias, anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Art. 2.º Para efeitos de concessão de isenção, a ASA — Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, E.P. — pode sempre exigir prova justificativa das condições requeridas.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 6 de Junho de 1987. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

**TABELA DE ISENÇÕES**

1. Taxa de aterragem e descolagem

1.1 Estão isentas desta taxa:

- a) As aeronaves do Estado de Cabo Verde ou aquelas utilizadas exclusivamente em serviço estatal;
- b) As aeronaves estrangeiras, civis ou militares em missão oficial ou ao abrigo de acordos especiais sob reserva de reciprocidade;
- c) As aeronaves em missão de «busca e salvamento» bem como missões humanitárias ou científicas;
- d) As aeronaves que efectuem aterragens por motivo de retorno forçado ao aeroporto, justificado por motivos técnicos e/ou meteorológicos devidamente comprovados, quando não hajam utilizado outro aeroporto ou aeródromo.

1.2 O Director-Geral da ASA poderá ainda, em casos especiais e devidamente justificados, conceder isenções desta taxa.

1.3 Beneficiam da redução de 80%, as aeronaves das empresas nacionais de transporte aéreo em vôos locais de experiência, ensaio de material, instrução, verificação, treino ou exame de pessoal navegante até um total de 10 movimentos (aterragem/descolagem) a serem realizados anualmente.

1.4 Beneficiam da redução de 50% as aeronaves ao serviço de empresas nacionais de transporte aéreo que efectuem vôos internos regulares.

2. Taxa de estacionamento

2.1 Estão isentos desta taxa as aeronaves mencionadas nas alíneas a), b) e c) no n.º 1 nas primeiras 24 horas após a aterragem, e também as aeronaves nacionais no aeródromo da Praia.

3. Balizagem luminosa

3.1 Estão isentas desta taxa as aeronaves mencionadas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 nas primeiras 24 horas após a aterragem.

3.2 Beneficiam da redução de 50% as aeronaves mencionadas no n.º 1.3 por cada período de balizagem luminosa.

3.2.1 Para efeitos de aplicação desta taxa, considera-se 20 minutos como período de balizagem luminosa.

#### 4. Taxa de passageiros

##### 4.1 Estão isentos desta taxa:

- a) Crianças com menos de 2 anos de idade;
- b) Passageiros em trânsito directo (sem mudança de número de voo);
- c) Passageiros que por motivo de ordem técnica ou meteorológica sejam forçados a regressar ao aeroporto;
- d) Passageiros que embarquem em aeronaves do Estado, em serviço do Governo de Cabo Verde ou governo estrangeiro.

4.2 Beneficiam da redução de 50%, as crianças com idade entre 2 e 12 anos.

#### 5. Taxas por embarque ou desembarque de carga

##### 5.1 Estão isentas destas taxas:

- a) As baldeações, trânsito ou reexportação de cargas feitas no aeroporto para outras aeronaves do mesmo ou de diferente transportador, dentro do prazo de 48 horas a contar da data da chegada, desde que não tenham sido utilizados os serviços e instalações da ASA;
- b) A carga transportada com fins humanitários ou de socorro.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 6 de Junho de 1987. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

### Portaria n.º 33/87

de 6 de Junho

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, o seguinte:

Artigo único. São postos em circulação a partir do dia 17 de Maio de 1987 selos da emissão «Turismo» com as características e nas quantidades e taxas seguintes:

Selos dimensões — 40 mm × 30 mm.  
Denteado — 14 × 14.  
Impressão — Offset, 6 cores.  
Papel — Couché 102 G

#### Quantidades e taxas:

250 000 selos de 1\$00.  
400 000 selos de 2\$50.  
400 000 selos de 5\$00.  
150 000 selos de 8\$00.  
150 000 selos de 10\$00.  
150 000 selos de 12\$00.  
150 000 selos de 100\$00.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 6 de Junho de 1987. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro Adjunto das Finanças

#### Despacho

Tendo a Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários do Ministério da Justiça proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

#### Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários do Ministério da Justiça um fundo permanente de 25 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Leonildo Lima, substituto do director-geral;  
Eduardo Almeida Cardoso, director de 3.ª classe, interino.  
Maria Madalena Lopes Faria, 1.º oficial, interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 6 de Maio de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

#### Despacho

Tendo a Direcção da Cadeia Central de S. Vicente proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

#### Determino:

1. É concedido à Direcção da Cadeia Central de S. Vicente um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Raúl Durão Dias Ferreira, director da Cadeia;  
António Raimundo Gomes Brito, escriturário-dactilógrafo;  
Ruth Santos Monteiro Mendes, guarda prisional de 2.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 6 de Maio de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.



Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração do Ministério da Administração Local e Urbanismo um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Abraão Cabral Semedo Levy, director-geral;  
 Guiomar de Fátima Barbosa Amado Tavares, 2.º oficial, interino;  
 Mário Luís Nunes de Pina, 3.º oficial, interino.

Suplente:

Maria do Socorro de Pina Santos T. Frederico, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 6 de Maio de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração Local do Ministério da Administração Local e Urbanismo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração Local do Ministério da Administração Local e Urbanismo um fundo permanente de 25 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Celso Cândido Morais da Silva Fernandes, director-geral;  
 Orlando António dos Santos, chefe de secção;  
 Ana Lina Lopes Moreira, 3.º oficial, interino;  
 Aida Beatriz Lubrano Fernandes, escriturária-dactilógrafa principal (suplente).

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 6 de Maio de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração do Ministério da Informação, Cultura e Desportos um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Alcides Eurico Lopes de Barros, director-geral de Administração;  
 Daniel Alberto Rendall Moreira Monteiro, chefe de secção;  
 Leonilde Cabral Gonçalves, 3.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 6 de Maio de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção da Cadeia Central da Praia proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção da Cadeia Central da Praia um fundo permanente de 50 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Paulo Moreno, director da Cadeia;  
 Filomena Armada F. L. P. Rodrigues, 3.º oficial;  
 Fernando Tavares, carcereiro.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 6 de Maio de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 34/87

de 6 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto n.º 45/86, de 16 de Maio;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, o seguinte:

Artigo 1.º Para efeitos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 45/87, de 16 de Maio, considera-se horário normal de trabalho aquele que é praticado na generalidade dos Serviços da Administração Pública.

Art. 2.º O pessoal dos Estabelecimentos de Saúde é livre de aderir, ou não, ao sistema de consultas suplementares mas, aderindo fica obrigado a respeitar todas as suas normas.

Art. 3.º Os médicos interessados em realizar consultas suplementares deverão declará-lo, por escrito, ao director do Estabelecimento, indicando os dias e os horários das sessões, bem como o número de consultas que se propõe realizar por sessão.

Art. 4.º Recebidas as declarações referidas no artigo anterior, a Direcção do Estabelecimento promoverá as diligências necessárias à constituição das equipas e fixará o programa de consultas suplementares, por valência e por médico, tendo em conta o pessoal e as instalações disponíveis.

Art. 5.º Um exemplar do programa de consultas suplementares, a realizar no Estabelecimento, num dado período, deverá ser afixado junto do local de atendimento dos utentes.

Art. 6.º As marcações das consultas suplementares serão feitas previamente, no horário que vier a ser fixado por cada estabelecimento.

Art. 7.º O funcionário que cobrar o preço das consultas suplementares deverá emitir e entregar ao utente o respectivo recibo.

Art. 8.º — 1. Nos casos em que uma consulta suplementar, marcada e paga, não seja realizada por razões imputáveis ao estabelecimento, o utente poderá optar entre marcar uma nova consulta — que não pagará ou solicitar o reembolso da quantia dispendida.

2. O pedido de reembolso, feito em papel comum e dirigido ao director do Estabelecimento, será entregue ao funcionário encarregado das marcações que o submeterá a despacho, depois de convenientemente informado.

3. Não são considerados os pedidos de reembolso que se fundamentem em razões diferentes das referidas no n.º 1.

Art. 9.º As quantias cobradas pela marcação de consultas suplementares serão entregues diariamente na contabilidade — ou Serviços que tenha a seu cargo a escrituração e arrecadação das receitas — sendo, posteriormente, depositadas à ordem do Fundo de Fomento Social.

Art. 10.º O pagamento das remunerações a que se refere o artigo 7.º do Decreto n.º 45/87, de 16 de Maio será efectuado mensalmente e terá lugar no mês seguinte a aquele a que respeitam.

Art. 11.º Os estabelecimentos em que se realizem consultas suplementares deverão enviar mensalmente, à Direcção-Geral de Saúde as informações que se seguem: número de consultas efectuadas, por valência e global; montante de receita arrecadada e depositada à ordem do Fundo de Fomento Social, montante das remunerações a serem pagas ao pessoal médico, de enfermagem, administrativo e auxiliar.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 6 de Junho de 1987 — O Ministro, *Irineu Gomes*.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 18 de Maio de 1987:

Maria de Lourdes Tavares Ferreira — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de guarda prisional de 3.ª classe (feminino) da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários do Ministério da Justiça, ficando colocada na Cadeia Civil Central da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Maio de 1987).

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 21 de Abril de 1987:

Fernanda da Conceição de Carvalho Spencer Lima, empregada dos TACV, exercendo em regime de comissão de serviço, (requisição), no Ministério dos Negócios Estrangeiros, (Embaixada de Cabo Verde, no Senegal, as funções de técnica profissional de 2.º nível de 3.ª classe — dada por finda a referida comissão (requisição).

De 24:

Manda integrar no quadro do pessoal diplomático, nos termos do n.º 3, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 24 de Outubro, e nas categorias que abaixo se indicam, os seguintes funcionários:

Cônsul-geral, João Silva, na categoria de conselheiro de nomeação definitiva.

1.º secretário, em comissão, Roque Hilário Ramos de Pina, na categoria de 1.º secretário de Embaixada, de nomeação definitiva.

2.º secretário, contratado, Marly de Menezes Barbosa Vicente Schoenmekers, na categoria de 3.º secretário de Embaixada, de nomeação definitiva.

Cônsul, Jorge Soares Silva, na categoria de 3.º secretário de Embaixada, de nomeação definitiva.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1987).

De 27 de Maio:

Isildo Armando da Silva, capitão das Forças de Segurança e Ordem Pública — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 24 de Outubro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de cônsul de Cabo Verde, em Itália.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1987).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 27 de Fevereiro de 1987:

Hermínia Fernandes Freire — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1987).

De 2 de Maio:

António Pedro Moreno, condutor-auto de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — concedidos 2 (dois) meses de licença registada, com efeitos a partir de 2 de Maio.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 6 de Maio de 1987.

Manuel António Frederico, técnico de 3.ª classe, afecto ao Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 12 dias de licença registada, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1986.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 22 de Maio de 1985:

Elísia Almeida da Veiga, professora de posto escolar — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2º de Maio de 1987).

De 21 de Junho de 1986:

Elsa Ernestina Gomes Monteiro Leite, professora de 3.º nível, da Escola do Ensino Básico Complementar, de Achada de Santo António — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2º de Maio de 1987).

De 15 de Agosto:

Edite da Cruz Semedo Tavares Fernandes — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para exercer, durante o ano lectivo de 1986/87, o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, da Divisão do Ensino Básico Elementar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1987).

De 16 de Fevereiro de 1987:

Maria Manuela Araújo Vieira, funcionária da Direcção-Geral dos Desportos — autorizada, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, para, durante o ano lectivo de 1986/87, e em regime de acumulação, exercer o cargo de professor na Escola do Magistério Primário da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14 de Abril:

Fernando Augusto de Jesus Oliveira — contratado nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Inspeção-Geral do Ministério da Educação, ficando a exercer as funções na Delegação da Inspeção Escolar de S. Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 35.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1987).

De 16:

Ana Inácia Almeida Delgado — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de posto escolar, da Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização de Adultos.

A ora contratada ficará colocada no concelho de S. Nicolau, substituindo Manuel Júlio Soares que se encontra a frequentar o Curso do Magistério Primário.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 18:

Henrique Teixeira Oliveira, professor de 4.º nível do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1987).

Francisco Manuel Silva, contínuo contratado da Direcção-Regional do Ministério da Educação — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Março de 1987,

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 34.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 1987).

De 27:

Adriano de Brito Monteiro, professor de 4.º nível, 2.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», exercendo em comissão de serviço o cargo de director-geral de Educação — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Francisca Isabel da Costa Cabral, professora do Ensino Básico Elementar, provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1987).

Maria de Lourdes Neves, professora de posto escolar provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Maio de 1987).

Tito Lívio Silva Fernandes, professor do Ensino Básico Elementar (2.º nível, 3.ª classe) provisório — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

António Gomes de Oliveira, professor de posto escolar, contratado — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria Guilhermina Teixeira Marques Tavares, professora de posto escolar, contratada, — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria de Cristo Santos Soares, professora de posto escolar, provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Joana Silva Brandão Correia, professora do posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1987).

De 4 de Maio:

Laurence Henrard — nomeada professora do Ensino Básico de serviço eventual e colocada na Escola n.º 1 de Pedra Badejo — concelho de Santa Cruz.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 8:

Lidia de Jesus Sousa — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção Regional de Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. —

Dionildo Anselmo dos Santos — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de guarda nocturno da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1987).

De 17:

João Apolónio Semedo Furtado e Luísa Helena Lopes de Barros — nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 20 de Abril de 1987:

Adriana Lembá — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, do Gabinete de Estudos e Planeamento, do Ministério da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1987).



De 11 de Maio:

Daniel Graciano Silva Almeida, técnico de Educação Física, contratado da Direcção-Geral dos Desportos — rescindido, o referido contrato de prestação de serviços, com efeitos a partir de 11 de Maio de 1987.

De 18:

Mário Ludgero Correia, procurador sub-regional da República, definitivo, ora exercendo as funções do secretário do Ministro da Informação, Cultura e Desportos — exonerado, a seu pedido e com efeitos a partir de 3.º de Junho de 1987, das funções de director de Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos, por substituição.

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 15 de Abril de 1987:

Jacinto Spencer dos Santos — nomeado nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Local, ficando colocado no Município do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 27 de Abril de 1987:

Esmeralda Duarte Semedo, funcionária do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação na Embaixada de Cabo Verde, em Luanda — enquadrada, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/79, em Portugal, por motivo de doença.

Marina Baraça de Oliveira Franco Leal, fisioterapeuta do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», S. Vicente — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

De 12 de Maio:

Maria Socorro Souto Amado, lavadeira da Delegacia de Saúde do Fogo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Solavento, emitido em sessão de 7 de Maio de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra incapacitada definitivamente para o desempenho das suas actividades profissionais».

De 16:

Maria Deolinda Benoliel Pinto, esposa de Emanuel Pereira, técnico superior do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — enquadrada, em Portugal, nas disposições legais do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/79, por motivo de doença.

Dário Coutinho Neves, filho da Directora Regional das Obras Públicas, Delmira dos Santos Coutinho Neves — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Maio de 1987, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuado com urgência para um centro especializado em urologia, por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

Obs.: Deve ser acompanhado pela mãe.

Maria de Fátima Pires, técnica profissional de 1.º nível 2.ª classe, (enfermeira) da Direcção-Geral de Saúde autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 27 de Abril de 1987:

Luis António Afonseca, operário qualificado de 3.ª classe, da Direcção das Oficinas e Equipamentos do Ministério das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Victor Manuel Moreno, operário qualificado de 3.ª classe, da Direcção das Oficinas e Equipamentos do Ministério das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Gabriel Teixeira de Pina, operário qualificado de 3.ª classe, da Direcção das Oficinas e Equipamentos do Ministério das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

João Manuel Silva Ferreira, técnico de 3.ª classe, da Direcção Regional de Santo Antão, do Ministério das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Odete Silva Lima, técnico superior de 2.ª classe da Direcção Regional de S. Vicente, do Ministério das Obras Públicas — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Carlos Lima Dias, técnico superior de 2.ª classe da Direcção Regional de S. Vicente, do Ministério das Obras Públicas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

-Geral de Construção e Obras Públicas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Manuel Júlio Soares Rosa, técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Obras Públicas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª código 1.2 do orçamento vigente.

Helena Maria Martins Cardoso, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção Regional de Santiago, do Ministério das Obras Públicas — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1987).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministério das Finanças:

De 2 de Março de 1987:

Fernando Lopes Demande — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de amanuense, da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1987).

De 21 de Maio:

Nomeia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente o cargo de agentes de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal, os indivíduos abaixo mencionados, que frequentaram com aproveitamento o último curso de formação para o cargo atrás referido, e colocados como a seguir se indica:

- Nicolau Pires Mendes dos Santos — Delegação Ad.ª S. Filipe.
- Eurico Mendes Gomes de Sousa — Comando da P.E.F.
- Carlos Tavares — Secção Fiscal — Mindelo.
- Carlos Alberto Sá Nogueira Borges — Alf.ª de Espargos.
- Oldegard Furtado Tavares — Comando da P.E.F.
- Nazolino Gomes Miranda — Secção Fiscal — Mindelo.
- Silvino Fernandes — Comando da P.E.F.
- José Rocha dos Reis Borges Moreira — Comando da P.E.F.
- Henrique Lopes Fernandes — Secção Fiscal — Mindelo.

Guilherme Espírito Santo Mendonça Lopes — Comando da P.E.F.

Afonso Ferreira — Alf.ª de Espargos.

João António Correia — Secção Fiscal — Mindelo.

João de Jesus Vaz da Rosa — Comando da P.E.F.

Marcelino Vaz Monteiro — Comando da P.E.F.

João Pedro Tavares Delgado — Comando da P.E.F.

Zefelino Mendes Monteiro — Comando da P.E.F.

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de agentes de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas, os agentes a seguir mencionados, que vinham exercendo, interinamente o mesmo cargo:

Eurico Xavier Semedo.

João José Monteiro Barros.

João Victorino Gomes Correia.

Orlando Moreira Borges Cabral.

Roberto Gomes.

Albertino Roberto da Cruz.

Natalina Monterrat Évora de Moura — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do quadro administrativo das Alfândegas.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 29 de Maio de 1987).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Abril de 1987:

Maria Teresa Ferreira Lopes Camões da Luz, Procuradora Sub-Regional de 2.ª classe, provisória, do quadro da Magistratura do Ministério Público — requisitada nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para prestar serviço, em regime de comissão ordinária como professora de 4.º nível, 3.ª classe, do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, ficando a prestar serviço no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1987).

De 21:

Madalena de Jesus Monteiro de Macedo, técnica profissional contratada, do Instituto Nacional de Investigação Agrária, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — colocada, em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar, nos Estados Unidos da América, um seminário sobre «Organization and Management Development», de 29 de Abril a 17 de Junho de 1987.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao INIA, código 38.ª, n.º 1. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 1987).



De 18 de Maio:

José Manuel Pinto Monteiro, técnico superior de 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação, do Ministério da Justiça — transferido, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/77, de 5 de Março, para o Gabinete de Estudos e Planeamento, do Ministério da Informação, Cultura e Desportos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio de 1987).

José António Andrade, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/77, de 5 de Março, para o quadro do Serviço Nacional de Cartografia e Censos, do Ministério da Administração Local e Urbanismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio de 1987).

Fernando Jorge Joaquim dos Santos, operário qualificado de 1.ª classe (electricista) da Direcção-Geral de Saúde, em comissão de serviço, no Ministério da Informação, Cultura e Desportos — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço.

De 28:

Tomás João Fonseca — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral da Administração Pública.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1987).

Maria Luísa Évora Tavares — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Direcção-Geral da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 1987).

Maria do Nascimento Tavares Mendonça — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Direcção de Serviços da Administração-Geral da Secretaria de Estado da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Teresa Tavares Moreira — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente na Repartição do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho de 1987).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 18 de Maio de 1987:

João Eduardo Horta, funcionário da Direcção-Geral das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Maio de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 15 de Janeiro de 1987 até à presente data, devendo ser concedidos mais 30 dias de convalescença».

António Carlos da Silva Forte, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Maio de 1987, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 3 de Novembro de 1986 a 15 de Maio de 1987.

Após a retomar o serviço».

Maria Isabel Ferreira de Pina Barros, técnica profissional de 1.º nível, 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Maio de 1987, que é do seguinte teor:

«Apta a retomar o serviço em regime moderado».

Ana Maria Nogueira Ramos Évora, 1.º oficial, intêrino da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Maio de 1987, que é do seguinte teor:

«Apta a retomar o serviço».

Maria Lídia Lima Miranda Dantas dos Reis, esposa do Dr. Davio Dantas dos Reis, técnico superior principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Maio de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para S. Vicente a fim de ser presente à consulta de estomatologia por estarem esgotados o recurso local de tratamento».

Maria da Luz Feres Fernandes, professora de ensino escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Maio de 1987, que é do seguinte teor:

«Apta a exercer as suas actividades profissionais».

Maria da Purificação Rodrigues Martins, professora de ensino escolar, contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Maio de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra incapacitada para o exercício da sua profissão (professora), podendo desempenhar outras funções».

Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 29 de Maio de 1987:

Carlos da Rosa — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de fiscal de obras de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 19.º-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 1987).

**RECTIFICAÇÕES**

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 20/87, de 16 de Maio, o despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 18 de Fevereiro referente à promoção de Maria Carolina Nobre Ferreira, no cargo de tesoureiro de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração Local, novamente se publica na parte que interessa:

- Onde se lê:
- De nomeação definitiva
- Deve ler-se:
- De nomeação provisória.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 19/87, de 9 de Maio, o despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, de 28 de Janeiro de 1987, referente à nomeação definitiva de Maria Amélia Lima, candidata classificada em concurso, para exercer o cargo de 3.º oficial, rectifica-se o seguinte:

- Onde se lê:
- ...para exercer provisoriamente o cargo de 3.º oficial, da Direcção do Serviço Meteorológico Nacional.
- Deve ler-se:
- ...para exercer definitivamente o cargo de 3.º oficial, da Direcção do Serviço Meteorológico.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 4 de Junho de 1987. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

Sociedade Caboverdeana de Pesca e Construção Naval, Lda.

**COMUNICAÇÃO**

Servimo-nos da presente para comunicar a V.Sas. que, pela Assembleia Geral realizada no dia 20 de Fevereiro do ano em curso, foram eleitos novos Corpos Sociais dentro de um clima de boa harmonia e consenso social, os quais passam, a partir desta data, a ser detentores dos seguintes cargos:

Assembleia Geral:

Presidente: António Sérgio Barbosa Mendes;  
Secretário: José Fortunato Abu-Raya.

Conselho de Gerência:

Catulo Pinheiro da Silva;  
Aristides Lima e Silva;  
Domingos António Duarte, Lda.;  
Oliveiro Monteiro Gonçalves;  
Sebastião Gomes.

Conselho Fiscal:

Presidente: Filinto Jôia Martins;  
Vogal: Anastácio Tavares.

O Presidente da Assembleia Geral, *Domingos António Duarte*, Lda.

(Segue-se o reconhecimento).

**CONTAS E BALANCETES DIVERSOS**

**BANCO DE CABO VERDE**

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 4/6/87

N.º 88/87

Praças	Dívisas	Compras	Vendas
África do Sul ... ..	Rand	27\$07	31\$13
Alemanha... ..	Marco	38\$56	41\$65
América 1 e 2 ... ..	Dólares	69\$28	74\$87
América 5 a 1000 ... ..	Dólares	69\$73	75\$37
Aústria ... ..	Xelim	5\$43	5\$92
Bélgica ... ..	Franco	1\$73	1\$96
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	51\$33	55\$53
Canadá N. Grandes	Dólares	51\$88	56\$03
Dinamarca... ..	Coroa	10\$25	11\$07
Espanha ... ..	Peseta	\$516	\$583
Finlândia ... ..	Markka	15\$85	17\$12
França ... ..	Franco	11\$65	12\$47
Holanda ... ..	Florim	34\$23	36\$97
Inglaterra ... ..	Libra	114\$34	123\$49
Itália ... ..	Lira	\$043	\$055
Japão... ..	Iene	\$447	\$505
Noruega ... ..	Coroa	10\$39	11\$22
Portugal ... ..	Escudo	\$492	\$532
Senegal ... ..	C.F.A.	\$231	\$249
Suécia ... ..	Coroa	11\$05	11\$93
Suíça ... ..	Franco	46\$72	50\$46

Em 4/6/87

N.º 88-87

Praças	Dívisas	Compras	Vendas
Londres ... ..	1 Libra	118\$49	119\$99
Lisboa ... ..	100 Escudos	51\$05	51\$71
Nova Iorque ... ..	1 Dólar	72\$32	72\$93
Amesterdão ... ..	100 Florim	3 547\$77	3 592\$06
Bruxelas ... ..	100 Fr. Comen	192\$81	195\$22
Bruxelas ... ..	100 Fr. Finan	180\$39	184\$21
Copenhague ... ..	100 Coroa	1 062\$29	1,075\$63
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 145\$24	1 159\$76
Frankfort (R.F.A.).	100 Deut Mar	3 996\$38	4 047\$21
Helsínquia ... ..	100 Markka	1 643\$18	1 663\$79
Oslo ... ..	100 Coroa	1 077\$02	1 090\$56
Otava... ..	1 Dólar	53\$77	54\$26
Paris ... ..	100 Franco	1 196\$95	1 209\$85
Petrória ... ..	1 Rand	35\$62	36\$07
Roma ... ..	100 Lira	5\$517	5\$583
Tóquio... ..	100 Iene	50\$54	51\$17
Viena... ..	100 Xelim	568\$67	575\$77
Zurique ... ..	100 Franco	4 842\$18	4 902\$82
Madrid ... ..	100 Peseta	57\$38	58\$12
Dakar... ..	100 CFA	23\$939	24\$197
Un/conta CEE... ..	1 ECU	82\$47	83\$58
«Clearings»:			
Bissau ... ..	100 Peso	— \$ —	— \$ —

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 4 de Junho de 1987. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.